

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 7.732, de 21 de março de 2024.

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 001/2022- Cargo de Procurador Jurídico e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, convocações efetuadas e necessidade da convocação de 01 (um) classificado aprovados em concurso público para o cargo/função de Procurador Jurídico para provimento de cargo público;

Considerando, que o Decreto nº 7148, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27/01/2023, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2022;

Decreta:

Art. 1º - Ficam elevadas em mais 02 (duas) unidades, o número de vagas de **PROCURADOR JURÍDICO**, do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de março de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Atos de Pessoal

Despachos

DESPACHO - RETIFICAÇÃO - PRAZO DE SUSPENSÃO DA POSSE - PROCESSO 616/2023

Interessado: LORENA CRISTINA DE PAULO BASTOS
Ref. Prorrogação de posse - Licença maternidade concedida em razão de outro vínculo

Data : 21/03/2024

Considerando que a administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos dados, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade,

Considerando despacho publicado no semanário no dia 13 de novembro de 2023, Edição 1775,

Considerando que a prorrogação foi concedida para 29/04/2024

Considerando que Lorena Cristina de Paula Bastos, apresentou declaração de licença maternidade pelo período de **120 (cento e vinte) dias a partir de 1º de novembro de 2023**, concedida em razão de outro vínculo de emprego preexistente (Ecovilla Botucatu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda) ,

Considerando que o parto ocorreu em 03/11/2023,
Considerando que a candidata foi convocada através do Edital nº 202/23, publicado em 02/09/2023, para nomeação e posse para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo,

Considerando que a candidata compareceu efetivando a entrega de documentos e verificação dos requisitos até a nomeação e, encaminhada para avaliação médico admissional cujo ASO expedido em 30/10/2023, condiciona que a mesma deverá complementar exame após o parto e retorno com exame de imagem,

Considerando que até a efetivação da nomeação e posse para as funções do cargo de Agente Administrativo, para qual foi convocada em 01/09/2023, não há vínculo entre a candidata aprovada e a municipalidade,

Fica retificada e considerada a prorrogação de posse até o final da licença gestante até 29/02/2024, devendo a mesma ser notificada de imediato para apresentação junto ao DESS e finalização do exame médico admissional para nomeação, desde que cumpridos os demais requisitos do Edital 002/2018, por cautela, deve ser verificado os requisitos enunciados no edital, especialmente quanto a documentação exigida, acumulação de cargos ou empregos e compatibilidade de horários, de acordo com as regras do edital para qual prestou concurso.

Dê-se ciência a interessada de imediato.

Notifique-se o DESS - Depto. de Saúde e Segurança do Servidor.

Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração.

Visto,

Dr Antonio Cardia de Castro Junior
Procurador Jurídico

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME, ref. ao Semanário Oficial - edição nº 1919, pág.05, de 21 de março de 2024

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 4732,4733,4734,4735,4888,4889/2024

Valor: R\$ 24.635,73

Avaré, 21 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 4732,4733,4734,4735,4888,4889/2024

Valor: R\$ 24.366,08

Avaré, 21 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reparos no telhado da ONG "Amor de Quatro Patas".

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 3226/2024

Valor: R\$ 7.660,00

Avaré, 22 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Empenho(s): 222/2024

Valor: R\$ 28.235,61

Avaré, 22 de março de 2.024

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2024

O edital de convocação nº 013/2024 da Fundação Regional Educacional de Avaré, publicado no dia 20 de março de 2024, página 01, no Semanário Oficial Eletrônico, Ano VIII, edição nº 1918, apresenta, por meio desta, a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE:

Class. Nome

40ª classificado (a) - **SARAH SOBRAL PRESENTE**

LEIA-SE:

Class. Nome

40ª classificado (a) - **SARAH SOBRAL FEITOSA**

Estância Turística de Avaré, 21 de março de 2024.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Resultados



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F.

REALIZADO EM 20/03/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2022, designada através do Decreto nº 7700/2024, de 06 de Março de 2024, publicado em 07 de Março de 2024, DIVULGAM o resultado do Teste de Aptidão Física – TAF, realizado em 20/03/2024, para o cargo público de **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES**, conforme edital de Convocação, publicado no Semanário Oficial em: 08/03/2024- Edição 1904.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA FINAL	Dinamometrias	Flexão	Abdominal	Barra	Corrida	Resultado Final
07 (*)	LARISSA CAROLINA RIBEIRO LOPES	15278	62,50	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
10	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	15790	62,50	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
11	JULIANA APARECIDA PAULINO	15127	60,00	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
12	LUIZA BEATRIZ BARBOSA DE MELLO	16948	60,00	APTO	INAPTO	-	-	-	REPROVADO
13	WAGNER ARNOLDO DE PROENÇA ANTUNES	16396	60,00	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
14	BEATRIZ DE SOUZA LIMA BANIN	15749	60,00	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APROVADO
15	JULIANE FELIX FERREIRA MENDES	15267	60,00	APTO	INAPTO	-	-	-	REPROVADO
16	RAFAEL APARECIDO BORGES	16958	60,00	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
17	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ROSA	16477	57,50	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
18	GABRIEL VINICIUS DA SILVA SEVERINO	13420	57,50	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
19	JÉSSICA CAROLINA DOMINGUES LOURENÇO	12157	57,50	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
20	MARCELA GARCIA DE OLIVEIRA	16037	57,50	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	REPROVADO
21	VINICIUS EDUARDO GOMES	15428	55,00	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APROVADO

(*I.T.)- Inabilitada temporariamente- candidata gestante, conforme item 10.10.1do edital do Concurso Público -candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 13- Recursos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022:

13.12. Para interposição de recurso contra o resultado do Teste de aptidão Física – TAF e contra o Teste de Habilidades Específicas - THE, o candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil subsequente à publicação do resultado do TAF.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

13.13. O recurso contra o resultado do TAF e do THE deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

13.14. Recursos inconsistentes contra o resultado do TAF e do THE serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

13.15. Será admitido um único recurso contra o resultado do TAF e um único recurso contra o resultado do THE para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

13.16. A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público a respeito do recurso contra o resultado do TAF e do THE será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato e publicado no Semanário Oficial, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.17. O recurso contra o resultado do TAF e do THE deve ser:

a) Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo VII deste Edital;

b) Protocolado dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do TAF e do THE (conforme a fase) junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 16h00.

13.18. Não será aceito recurso contra o resultado do TAF e do THE interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.19. Será desconsiderado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público o recurso contra o resultado do TAF e do THE que não for apresentado conforme modelo definido no Anexo VII deste Edital.

Estância Turística de Avaré, aos 21 de Março de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PUBLICO

DESIGNAÇÃO – DECRETO 7700/2024, de 06 de Março de 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.168/0001- 50

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP 18700-900- Avaré – S.P.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO –CONVOCAÇÃO 2ª FASE - T.A.F – CONCURSO PÚBLICO 002/2018- REALIZADO EM 19/03/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do **Concurso Público nº 002/2018**, designada através do Decreto nº 7135/2023, de 03 de Agosto de 2023, **DIVULGAM** o resultado da **2ª Fase – Teste de Aptidão Física – TAF**, realizado em **19/03/2024**, para o cargo/função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**, conforme edital de convocação, publicado no Semanário Oficial em: 08/03/2024 – Edição nº 1904.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

POSICÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	Dinamometrias	Caminhada	Resultado Final
99	1209020	19/07/1988	Rodolfo Nogueira Gomes	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
100	1239375	23/07/1967	Dilson Santana Da Silva	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
101	1233286	16/02/1980	Marcos Leandro De Sene	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
102	1239509	05/06/1974	Jardoeden Rolim De Souza	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
103	1206561	20/08/1978	Diogo Ferreira Pitanguy	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
104	1192107	05/07/1983	Leandro Plens Rosa	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
105	1197785	05/04/1977	Sandro Rodrigo Da Siiva Cardozo	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
106	1197454	17/12/1992	Edevaldo Borges Junior	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
107	1221671	23/09/1978	Fernando Rodrigo Barbosa	62,50	APTO	APTO	APROVADO
108	1188164	11/04/1981	Carlos Henrique Matias	62,50	APTO	APTO	APROVADO
109	1187474	10/07/1981	Anderson Lazaro Soares	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO
110	1192043	25/05/1988	Alexandre Dos Santos Ananias	62,50	N.C.	N.C.	REPROVADO

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11-Recursos-Teste de Aptidão Física- 11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 10/08/2018:

11.10 Caberá recurso contra o TAF dentro de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, com a lista nominal por ordem classificatória das notas da prova objetiva e a condição de "APTO".

11.11 O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

11.12 Recursos inconsistentes serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

11.13 Será admitido um único recurso para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.14 A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público será dada a conhecer, em caráter irrecurável na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.15 O recurso deve ser:

a Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo VII deste Edital;

b Protocolado dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

11.16 Não será aceito recurso interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.168/0001- 50
Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP 18700-900- Avaré – S.P.

11.17 Será desconsiderado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público o recurso que não for apresentado conforme modelo definido no ANEXO VII do edital.

11.18 Recurso cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

Estância Turística de Avaré, aos 21 de Março de 2024.

**COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PUBLICO
DESIGNAÇÃO – DECRETO 7700/2024, de 06 de Março de 2023**

Outros Atos

Despacho - Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades **exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR 5.**

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade (**seja a pedido e/ou por mudança de local de trabalho**) não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPR e LTCAT.

Base legal : Lei 1954/2015 - Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Mat	Nome	Cargo/função	Nº Protocolo e/ou Documento e/ou motivo	Lotação atual	Conclusão	Observação
8845	Genivaldo Augusto	Pedreiro	9805/2023	Garagem -Pedreiros	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho faz jus em Grau Médio	Mantido.

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Notificação - Processos/expedientes concluídos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/expedientes abaixo relacionados, concluídos, **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Gustavo Ruzene Ramos	559/2022	2565/2024	CONCLUSO PARA CIÊNCIA

Data: 22/03/2024

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo de licença prêmio, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Nº do Protocolo
Neide Gonçalves	138/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio

Neuza Lourenço	2323/2024	Parecer de Licença Prêmio
Nilza Osoria Rodrigues	1695/2024	Parecer de Licença Prêmio
Odete Martins Martinho	9185/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Patricia Aparecida Camargo Gonçalves	6782/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Patricia Dalto dos Reis	10060/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Patricia Paula Francisco de Lima	2184/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Patricia Paula Francisco de Lima	224002489/2022	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Paulo Ferreira dos Santos	2227/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Pedro Israel Coutinho	4551/2023	Parecer de Licença Prêmio
Reginaldo Barbosa	4013/2023	Parecer de Licença Prêmio
Renato Vilem	11114/2023-2158/2023	Parecer de Licença Prêmio
Resende Alves de Oliveira Filho	6964/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Ricardo da Costa Abreu	2396/2024	Parecer de Licença Prêmio
Rita de Cassia Garcia Rodrigues	1399/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Roberto Rodrigues da Cruz	6483/2023	Parecer de Licença Prêmio
Rodrigo Fernandes Fiochi	6112/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Rosana Goretti de Oliveira	85/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Rosana Marcia Gomes Lucio	2872/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Rosana Martins Costa	2447/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Rosana Travizan	252/2024	Parecer de Licença Prêmio
Rosângela Martins dos Santos	804/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Roseli Mariano Montanha	10214/2023	Parecer de Licença Prêmio



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho Decisório – Acumulo de Cargo

Interessado : ADRIANA REGINA ANTUNES -

Assunto: Acumulação de cargo publico – Processo 043/2024

Data : 21/03/2024

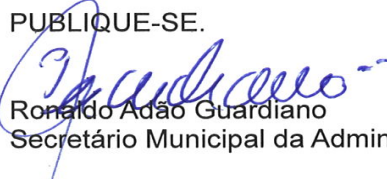
Considerando juntada das declarações de fls.06 e 07,
Considerando que a candidata possui vínculo com a municipalidade, de matrícula 7068-1, com nomeação em 17/11/2009, exercendo as funções do cargo de PEBII, com jornada de 30 h/semana, no período noturno,
Considerando a apresentação da efetivação de seu desligamento do vínculo com Prefeitura Municipal de Arandu , SP, juntada as fls. 16,
Considerando as disposições contidas no LM 315/1995, artigos 46 a 119¹,
Considerando as disposições contidas na LM 2007/2016²,
Considerando as informações contidas as fls 16, da Secretaria Municipal da Educação, que após análise e a vista da compatibilidade de horários conforme preceitua o artigo 37 – XVI, CF/88, fica instituído o **Acumulo Legal**.

Expede-se o seguinte despacho decisório:

Acolho a manifestação de fls 16 concluindo que, **ADRIANA REGINA ANTUNES**, em conformidade com declaração de fls.06 e 07, sendo possível ocupar as funções do cargo público de **Supervisor de Ensino**, com jornada de 40 horas/semana, não havendo portanto impedimento para exercício do referido cargo com lotação na Secretaria Municipal da Educação considerando a compatibilidade de horário.

DECISÃO: ACUMULO LEGAL

PUBLIQUE-SE.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal da Administração

¹Art. 46. Considera-se impedimento para a entrada em exercício:

I - a suspensão da posse em virtude de doença, nos termos do § 2º do art. 40;

II - a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os previstos constitucionalmente;

III - a participação do funcionário em congressos, certames desportivos culturais ou científicos, desde que previamente requeridos e expressamente autorizado pelo Prefeito, Presidente da Câmara e dirigentes de Autarquias ou Fundações Pública

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei nº 125, de 1997)

III - a de dois cargos privativos de Médico. (Redação dada pela Lei nº 125, de 1997)

§ 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horário.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

²Art. 53. A acumulação de cargos pelos Profissionais do Magistério, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, observará as seguintes exigências:

I - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 70 (setenta) horas;

II - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 60 (sessenta) horas; (Redação dada pela Lei nº 2.467, de 2021) – VIDE ADIN - VOLTA A 70

III - deve haver compatibilidade de horários, consideradas também as Horas Atividade que integram a jornada de trabalho;

IV - deve ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos acumulados.

§ 1º É dever do Docente informar sobre o acúmulo:

I - até 30 (trinta) dias após o ingresso, se já for titular de outro cargo público;

II - anualmente, até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, enquanto durar a acumulação dos 2 (dois) cargos públicos.

§ 2º É dever do Diretor de Escola averiguar o cumprimento das condições de acúmulo de cargos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.590/30/11/2023



Ata da reunião extraordinária nº **003/2024** do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **doze dias do mês de março** de dois mil e vinte e quatro, com início às 14:30h, reuniu-se este Conselho, sito na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião extraordinária de março. O presidente Daniel do Prado Amaral abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao secretário, Clovis Felipe, para fazer a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando-se à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião ordinária de fevereiro:** após lida, a ata foi aprovada por todos; **2. Campanha de 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente)** – discussão sobre os projetos apresentados referente ao Ofício Circular 003/2024 – CMDCA; o Secretário Clovis Felipe apresentou um formulário para avaliação dos projetos apresentados pela UNA, EDUCANDÁRIO E ARCO IRIS; Analisando os projetos verificou-se que o projeto da Associação Arco Iris só previu a campanha para os seus assistidos e o ofício solicitou realização de campanha para toda a cidade, sendo decidido que ele não atendia ao especificado no ofício e ao interesse do CMDCA, sendo desclassificado; no projeto do Educandário foi programada a realização da campanha com material gráfico e informações à comunidade durante o mês de maio e proposto começar o ciclo de palestras no mês de maio, porém, dado a quantidade de escolas e número de palestras, continuá-las no mês de junho, julho e agosto o que foi considerado perfeitamente justificável pelos membros do conselho; após essas considerações dos conselheiros foi distribuído o formulário de avaliação aos presentes, exceto para a conselheira Priscila Felix, pois ela se considerou impedida de analisar e votar, por motivos particulares; cada conselheiro analisou e emitiu as notas conforme os dados do projeto (à semelhança do edital citado no ofício) sendo o resultado apresentado na tela da TV à vista de todos; No somatório o Educandário totalizou 114 pontos e a UNA 104; o presidente declarou escolhido o projeto do Educandário para realizar a campanha de 18 de Maio, nos moldes propostos, inclusive com a continuidade das palestras nos meses de junho, julho e agosto. **3. Ofício 20/2024 – UNA – Resposta:** Utilização de sobra de recurso para aquisição de outros materiais: aprovada a solicitação conforme justificativa do ofício lido na reunião, exceto para a compra de gás (100,00), caixa organizadora (122,00) e canecão de 3l (50,00) que ultrapassou o valor citado e seria comprado com recurso próprio, não sendo necessário incluir na relação de compra. **4. Ausência de conselheiros da educação** – Mensagem da Milena: a conselheira da Educação Milena informou, via WhatsApp, que passou a dar aulas diariamente e não tem como participar das reuniões do CMDCA, pedindo seu afastamento; o conselho decidiu seja enviado ofício à secretaria solicitando alteração de representante, bem como da secretaria de esportes pela não participação do titular e o suplente encontrar-se de licença médica por 90 dias. Nada mais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.590/30/11/2023



havendo a tratar, o presidente, **Daniel do Prado Amaral**, encerrou a reunião às 16:20h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Priscila Felix**, representante titular da Secretaria da Saúde, **Daniela Fujita e Glaucia Regina F. Hoffmann**, representantes titulares, **Tatiane Cristina Deolin**, representante suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Daniel do Prado Amaral**, representantes titular da OAB, **Clovis Rodrigues Felipe**, representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços, Rotary Club de Avaré. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da gestão 2023-25.

Daniel do Prado Amaral
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME		
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023		Folha: 1		
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [10]	2.025.967,60D	10.268.973,95	9.569.841,11	2.725.100,44D
Circulante - [20]	272.144,53D	9.728.165,91	9.534.302,87	466.007,57D
Disponível - [30]	200.744,88D	9.665.632,61	9.471.769,57	394.607,92D
Numerários em caixa - [40]	614,73D	0,00	0,00	614,73D
Metropolitano de Bauru - [9450]	614,73D	0,00	0,00	614,73D
Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10350]	614,73D	0,00	0,00	614,73D
Caixa (LSVPA) - [10380]	614,73D	0,00	0,00	614,73D
Banco conta movimento - [60]	47.540,37D	6.868.171,40	6.868.171,40	47.540,37D
Metropolitano de Bauru - [9690]	47.540,37D	6.868.171,40	6.868.171,40	47.540,37D
Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10360]	47.540,37D	6.868.171,40	6.868.171,40	47.540,37D
Banco Brasil c/c 101014-x - [12940]	0,00D	2.207.464,75	2.207.464,75	0,00D
Banco Brasil c/c 440-5 - [12920]	0,00D	3.819.087,69	3.819.087,69	0,00D
Banco Brasil c/c 476-6 - [12910]	0,00D	122.657,09	122.657,09	0,00D
Banco Brasil S/A - [8620]	47.540,37D	0,00	0,00	47.540,37D
Banco do Brasil C/C 883-4 (LSVPA) - [14540]	0,00D	221.005,00	221.005,00	0,00D
Banco do Brasil c/c 101191-x - [12930]	0,00D	86.855,89	86.855,89	0,00D
Banco do Brasil c/c 2011-7 - [12900]	0,00D	253.750,98	253.750,98	0,00D
Banco do Brasil C/C 998-9 (LSVPA) - [14550]	0,00D	157.350,00	157.350,00	0,00D
Aplicações - [100]	152.589,78D	2.797.461,21	2.603.598,17	346.452,82D
Metropolitano de Bauru - [9710]	152.589,78D	2.797.461,21	2.603.598,17	346.452,82D
Lar São Vicente de Paulo - Avaré - [10370]	152.589,78D	2.797.461,21	2.603.598,17	346.452,82D
Apl BB RF 101014-x (LSVPA) - [12990]	0,00D	1.021.272,39	1.002.270,54	19.001,85D
Apl BB RF 101191-x (LSVPA) - [12980]	0,00D	39.617,40	37.413,46	2.203,94D
Apl BB RF 2011-7 (LSVPA) - [13010]	0,00D	204.096,24	204.096,24	0,00D
Apl BB RF 440-5 (LSVPA) - [12960]	0,00D	1.301.852,42	1.186.035,45	115.816,97D
Apl BB RF 476-6 (LSVPA) - [12950]	0,00D	55.277,31	53.468,95	1.808,36D
Aplicação Banco Brasil 883-4 (LSVPA) - [14560]	0,00D	125.036,85	70.004,93	55.031,92D
Aplicação Banco do Brasil 998-9 (LSVPA) - [14570]	0,00D	50.308,60	50.308,60	0,00D
Aplicação Banco do Brasil S/A (LSVPA) - [9270]	152.589,78D	0,00	0,00	152.589,78D
Doação de Mercadorias e Serviços - [10710]	0,00D	14.971,30	14.971,30	0,00D
Doação de Mercadorias/Serviços - [10720]	0,00D	14.971,30	14.971,30	0,00D
Doação de Mercadorias e Serviços - [10730]	0,00D	14.971,30	14.971,30	0,00D
Adiantamento - [230]	0,00D	47.562,00	47.562,00	0,00D
Adiantamentos a Funcionários - [260]	0,00D	47.562,00	47.562,00	0,00D
Décimo Terceiro Salário - [290]	0,00D	47.562,00	47.562,00	0,00D
Títulos a Receber - [350]	71.399,65D	0,00	0,00	71.399,65D
Títulos a Receber - [360]	71.399,65D	0,00	0,00	71.399,65D
Convenio Municipal a Receber - [4820]	71.399,65D	0,00	0,00	71.399,65D
Ativo Não Circulante - [740]	1.753.823,07D	540.808,04	35.538,24	2.259.092,87D
Imobilizado - [870]	1.770.067,56D	540.808,04	0,00	2.310.875,60D
Imóveis - [880]	1.174.087,25D	0,00	0,00	1.174.087,25D
Imóveis - [2500]	718.035,38D	0,00	0,00	718.035,38D
Reforma em Imóveis - [3760]	456.051,87D	0,00	0,00	456.051,87D
Instalações - [910]	5.367,53D	0,00	0,00	5.367,53D
Instalações - [2890]	5.367,53D	0,00	0,00	5.367,53D
Máquinas e equipamentos - [930]	102.580,96D	166.630,60	0,00	269.211,56D
Máquinas e equipamentos - [940]	102.580,96D	166.630,60	0,00	269.211,56D
Móveis e utensílios - [970]	151.836,82D	39.857,00	0,00	191.693,82D
Móveis e Utensílios - [980]	151.836,82D	39.857,00	0,00	191.693,82D
Veículos - [990]	226.571,20D	7.416,00	0,00	233.987,20D
Veículos - [1000]	226.571,20D	7.416,00	0,00	233.987,20D
Imobilizações em curso - [1010]	100.000,00D	326.904,44	0,00	426.904,44D
Construção em Andamento - [3190]	0,00D	326.904,44	0,00	326.904,44D
Equipamentos, Máquinas e Aparelhos - [1040]	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
Outras imobilizações - [1060]	9.623,80D	0,00	0,00	9.623,80D
Outras Imobilizações - [1080]	9.623,80D	0,00	0,00	9.623,80D
Depreciação Acumulada - [1090]	16.244,49C	0,00	35.538,24	51.782,73C
Depreciação Acumulada Imobilizado - [1100]	16.244,49C	0,00	35.538,24	51.782,73C

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament - [1130]	2.440,05C	0,00	9.922,27	12.362,32C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios - [1150]	0,00C	0,00	1.761,87	1.761,87C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos - [1160]	13.804,44C	0,00	23.854,10	37.658,54C
Passivo - [1360]	2.025.967,60C	2.059.002,50	2.393.532,81	2.360.497,91C
Circulante - [1370]	132.229,03C	1.920.755,81	2.095.821,79	307.295,01C
Tributos e Contribuições - [1580]	43.600,72C	251.601,65	260.812,22	52.811,29C
Tributos e Contribuições - [1590]	43.600,72C	251.601,65	260.812,22	52.811,29C
FGTS a Recolher - [1650]	26.691,78C	110.408,70	108.577,42	24.860,50C
Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF - [6150]	3.594,78C	30.622,45	32.292,00	5.264,33C
Imposto Sobre Serviços - ISS - [1620]	0,00C	753,76	753,76	0,00C
INSS a Recolher - [1640]	13.314,16C	109.816,74	119.189,04	22.686,46C
Obrigações com Pessoal - [1860]	88.628,31C	1.364.695,14	1.370.513,29	94.446,46C
Salários - [1870]	88.628,31C	1.133.867,92	1.134.269,84	89.030,23C
Pensão alimentícia a pagar - [2300]	0,00C	12.920,24	12.920,24	0,00C
Salários a Pagar - [1880]	88.628,31C	1.120.947,68	1.121.349,60	89.030,23C
Férias - [1980]	0,00C	105.302,74	110.161,72	4.858,98C
Férias a Pagar - [1990]	0,00C	105.302,74	110.161,72	4.858,98C
Décimo Terceiro Salário - [2010]	0,00C	97.896,49	97.896,49	0,00C
Décimo Terceiro Salário a Pagar - [2020]	0,00C	97.896,49	97.896,49	0,00C
Recisão - [6110]	0,00C	27.627,99	28.185,24	557,25C
Multa Rescisória GRRF - [6210]	0,00C	4.220,65	4.777,90	557,25C
Recisão a Pagar - [6120]	0,00C	23.407,34	23.407,34	0,00C
Provisões - [2190]	0,00C	304.459,02	464.496,28	160.037,26C
Provisões - [2200]	0,00C	304.459,02	464.496,28	160.037,26C
Provisão de 13º Salários - [2210]	0,00C	146.578,76	146.578,76	0,00C
Provisão de Férias - [2220]	0,00C	142.233,42	290.336,05	148.102,63C
Provisão de FGTS s/ Férias - [6430]	0,00C	7.866,48	19.801,11	11.934,63C
Provisão FGTS s/ 13º Salários - [2230]	0,00C	7.780,36	7.780,36	0,00C
Patrimônio Líquido - [2370]	1.893.738,57C	138.246,69	295.252,94	2.050.744,82C
Patrimônio Social - [6070]	1.075.215,11C	0,00	0,00	1.075.215,11C
Reservas de Capital - [6990]	1.075.215,11C	0,00	0,00	1.075.215,11C
Reservas - [2390]	255.402,89C	0,00	0,00	255.402,89C
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits - [2490]	255.402,89C	0,00	0,00	255.402,89C
Superávits/Lucros Apurados - [2580]	255.402,89C	0,00	0,00	255.402,89C
Déficits Acumulados - [2650]	563.120,57C	138.246,69	295.252,94	720.126,82C
Déficits Acumulados - [2660]	563.120,57C	0,00	0,00	563.120,57C
Déficits Acumulados - [4530]	563.120,57C	0,00	0,00	563.120,57C
Ajustes de Exercícios Anteriores - [2730]	0,00C	138.246,69	295.252,94	157.006,25C
Ajustes de Exercícios - [2740]	0,00C	138.246,69	295.252,94	157.006,25C
Contas de compensação - [2750]	0,00C	0,00	2.458,08	2.458,08C
Cheques a Compensar - [3620]	0,00	0,00	2.458,08	2.458,08C
Cheques a Compensar - [3510]	0,00C	0,00	2.458,08	2.458,08C
Receita - [2790]	0,00C	0,00	2.903.285,85	2.903.285,85C
Receita Total - [2800]	0,00C	0,00	2.876.353,79	2.876.353,79C
Receita Doações e Eventos - [2810]	0,00C	0,00	914.298,51	914.298,51C
Receita Doações - [2820]	0,00C	0,00	914.298,51	914.298,51C
Recebimento Ajuda de Custo ao Idoso - [14120]	0,00C	0,00	718.781,14	718.781,14C
Recebimentos de Doações - [2830]	0,00C	0,00	164.922,07	164.922,07C
Receita de Doação Mercadorias/Serviços - [7860]	0,00C	0,00	14.971,30	14.971,30C
Receitas do Trabalho Voluntário - [9560]	0,00C	0,00	15.624,00	15.624,00C
Receita de subvenções - [2850]	0,00C	0,00	1.524.266,03	1.524.266,03C
Receita de subvenções - [2860]	0,00C	0,00	1.524.266,03	1.524.266,03C
Recebimento de Subvenções Municipais - [2870]	0,00C	0,00	1.033.339,25	1.033.339,25C
Receita com Nota Fiscal Paulista - [6740]	0,00C	0,00	125.355,91	125.355,91C
Receita de Subvenções Estaduais - [6490]	0,00C	0,00	292.515,00	292.515,00C
Receita de Subvenções Federais - [6500]	0,00C	0,00	73.055,87	73.055,87C
Receitas com Internos - [7950]	0,00	0,00	437.789,25	437.789,25C

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME		
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023				Folha: 3
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receitas com Internos - [7960]	0,00	0,00	437.789,25	437.789,25C
Receita de Residentes 70% - [2840]	0,00C	0,00	437.789,25	437.789,25C
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais - [3010]	0,00C	0,00	26.932,06	26.932,06C
Receita Operacional - [3020]	0,00C	0,00	24.632,80	24.632,80C
Receita Operacional - [3030]	0,00C	0,00	24.632,80	24.632,80C
Recebimento de Aluguel - [3040]	0,00C	0,00	24.632,80	24.632,80C
Receita Financeira - [3060]	0,00C	0,00	2.299,26	2.299,26C
Receitas Financeiras Diversas - [3070]	0,00C	0,00	2.299,26	2.299,26C
Rendimento de Aplicações Financeiras - [3090]	0,00C	0,00	2.299,26	2.299,26C
Despesas - [3410]	0,00D	2.660.342,50	121.659,18	2.538.683,32D
Despesas Gerais - [8020]	0,00	2.592.639,72	121.659,18	2.470.980,54D
Recursos Humanos - [3420]	0,00D	1.862.858,11	121.659,18	1.741.198,93D
Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício - [3430]	0,00D	1.427.855,19	103.062,86	1.324.792,33D
13º Salário - [3800]	0,00D	146.578,76	45.586,74	100.992,02D
Férias - [3810]	0,00D	161.943,36	20.510,36	141.433,00D
Rescisão - [6140]	0,00D	8.777,54	3.704,14	5.073,40D
Salários e ordenados - [3640]	0,00D	1.110.555,53	33.261,62	1.077.293,91D
Gastos com Pessoal Vínculo Empregatício - [3470]	0,00D	188.390,74	10.476,92	177.913,82D
EPI - Equipamento de Proteção - [5330]	0,00D	328,50	0,00	328,50D
Plano de Saúde - [5620]	0,00D	22.193,99	10.476,92	11.717,07D
Seguro de Vida - [5520]	0,00D	1.268,37	0,00	1.268,37D
Vale Alimentação - [5320]	0,00D	96.444,88	0,00	96.444,88D
Vale Transporte - [4000]	0,00D	68.155,00	0,00	68.155,00D
Encargos Sociais - [3490]	0,00D	117.802,48	8.119,40	109.683,08D
FGTS - [3930]	0,00D	117.802,47	8.119,40	109.683,07D
INSS - [3920]	0,00D	0,01	0,00	0,01D
Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício - [3520]	0,00D	128.809,70	0,00	128.809,70D
Custos e Despesas do Trabalho Voluntário - [6830]	0,00D	15.624,00	0,00	15.624,00D
Despesas com Autônomos - [6820]	0,00D	39.595,42	0,00	39.595,42D
Honorários Contabilidade - [4090]	0,00D	9.561,18	0,00	9.561,18D
Processo Trabalhista - [11600]	0,00D	12.000,00	0,00	12.000,00D
Serviços Prestados PJ/PF - [6630]	0,00D	52.029,10	0,00	52.029,10D
Despesas Ordinárias - [3550]	0,00D	697.310,18	0,00	697.310,18D
Manutenção e Infraestrutura - [3560]	0,00D	227.319,70	0,00	227.319,70D
Despesas com Jardinagem - [5660]	0,00D	920,00	0,00	920,00D
Manutenção de Móveis, Maquinas e Equipamentos - [4110]	0,00D	4.315,56	0,00	4.315,56D
Manutenção e Infraestrutura - [5650]	0,00D	58.794,17	0,00	58.794,17D
Manutenção em Instalações - [5400]	0,00D	154.177,13	0,00	154.177,13D
Manutenção em Veículos - [3580]	0,00D	8.369,88	0,00	8.369,88D
Manutenção Sistema de Informação - [5530]	0,00D	742,96	0,00	742,96D
Despesas com Internos - [5410]	0,00D	243.604,98	0,00	243.604,98D
Artigo Cama, Mesa, Banho - [5440]	0,00D	2.757,90	0,00	2.757,90D
Despesas com Alimentação Internos - [6550]	0,00D	158.606,00	0,00	158.606,00D
Despesas Médicas e Laboratoriais - [5450]	0,00D	4.404,37	0,00	4.404,37D
Material de Higiene - Internos - [5470]	0,00D	13.473,60	0,00	13.473,60D
Material de Uso e Consumo Hospitalar/Ortopédico - [5460]	0,00D	7.227,16	0,00	7.227,16D
Material de Uso e Consumo Pessoal - [5430]	0,00D	12.349,60	0,00	12.349,60D
Medicamentos - [5480]	0,00D	44.786,35	0,00	44.786,35D
Apoio Administrativo - [6660]	0,00	196.597,00	0,00	196.597,00D
Água e Esgoto - [6540]	0,00D	25.474,40	0,00	25.474,40D
Aluguel de Equipamentos - [4160]	0,00D	27.094,39	0,00	27.094,39D
Aluguel de Imóveis - [4310]	0,00D	444,03	0,00	444,03D
Certificado Digital - [8040]	0,00D	170,00	0,00	170,00D
Combustível e Lubrificantes - [4320]	0,00D	19.338,91	0,00	19.338,91D
Despesa com Software - [10270]	0,00D	1.080,15	0,00	1.080,15D
Despesas com Embalagens e Descartáveis - [6760]	0,00D	1.240,00	0,00	1.240,00D
Energia Elétrica - [3540]	0,00D	63.694,71	0,00	63.694,71D
Fretes e Carretos - [8380]	0,00D	586,91	0,00	586,91D
Material de Limpeza - [8030]	0,00D	45.494,66	0,00	45.494,66D
Outras Despesas - [9680]	0,00D	1.552,89	0,00	1.552,89D
Papeleria e Gráfica - [6640]	0,00D	6.623,06	0,00	6.623,06D
Telefone e Internet - [4360]	0,00D	3.802,89	0,00	3.802,89D

LAR SAO VICENTE DE PAULO (00586)	CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023	Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Repasses - [8070]	0,00	29.788,50	0,00	29.788,50D
Despesa de Repasse de Duocentessima e Meia - [6570]	0,00D	29.788,50	0,00	29.788,50D
Despesas Financeiras - [6670]	0,00	17.500,13	0,00	17.500,13D
Despesas Financeiras Diversas - [6680]	0,00	17.500,13	0,00	17.500,13D
Despesas Bancárias - [4260]	0,00D	3.229,41	0,00	3.229,41D
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF - [5200]	0,00D	290,18	0,00	290,18D
IR s/ Aplicação - [6720]	0,00D	475,32	0,00	475,32D
Multas e Atraso Pagto - [4700]	0,00D	13.505,22	0,00	13.505,22D
Despesas com Doações - [8340]	0,00	14.971,30	0,00	14.971,30D
Despesas com Doações in Natura - [8350]	0,00	14.971,30	0,00	14.971,30D
Despesas de Doação Mercadoria/Serviços - [10740]	0,00D	14.971,30	0,00	14.971,30D
Despesas com Tributos - [9360]	0,00D	753,76	0,00	753,76D
Tributos - [9370]	0,00D	753,76	0,00	753,76D
Impostos - [9380]	0,00D	753,76	0,00	753,76D
ISS Retido - [11360]	0,00D	753,76	0,00	753,76D
Despesas Patrimoniais - [5220]	0,00D	66.949,02	0,00	66.949,02D
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda - [5230]	0,00D	66.949,02	0,00	66.949,02D
Despesas Imóveis e Moveis - [5240]	0,00D	66.949,02	0,00	66.949,02D
Depreciações - [5280]	0,00D	35.538,24	0,00	35.538,24D
Desp. com Veículos IPVA / DPVAT/ Multa de Transito - [4750]	0,00D	1.137,78	0,00	1.137,78D
IPTU - [4760]	0,00D	15.744,99	0,00	15.744,99D
Seguro de Veículos - [6770]	0,00D	14.528,01	0,00	14.528,01D

Análise do Balancete

Ativo ----->	2.725.100,44D	Passivo ----->	2.360.497,91C
Despesa ----->	2.538.683,32D	Receita ----->	2.903.285,85C
Custo----->	0,00D		
=====>	5.263.783,76D	=====>	5.263.783,76C
Superávit =====>	364.602,53		

***** (XXXXX) *****

 JOSÉ GERALDO ROMAN
 Presidente
 CPF: 14589810883
 RG: 16.565.623-2 Data Expedição:18/08/2017

DAVY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
 por DAVY DE OLIVEIRA
 CAMPOS:04599266671
 6671 Dados: 2024.02.16
 11:15:08 -03'00'

 CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131
 DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
 CONTADOR
 CPF:045.992.666-71 CRC: 098883
 RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, pelo presente termo **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Federal, Contrato de Repasse MDR nº 907617/2020 -Operação 1073750-44 -Programa Desenvolvimento Regional, territorial e urbano recebeu os recursos financeiros referentes a 1ª parcela no valor de R\$ 372.807,82 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados ao recapeamento asfáltico de diversas ruas do Núcleo Habitacional Camargo.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que a CTPS (original), atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº da CTPS	Nº do RG
Amélia Regina de Paschoal	071395/605	13954677-7
Ana Paula Ribeiro da Silva	39957/278-SP	41993885-0
Aparecida Benedita Pereira Santos	016267/530	01091792-2
Benedito Claudio Pereira	066360/158	03553974-4
Camila Aparecida Pereira	4779107/4826	542794275
Cintia Fogaça Matovani	34506/324-SP	462971041
Cory Contrucci Noronha	049245/465	1280366-0
Duce Aparecida Cardoso de Moura	58072/065-SP	-
Daviçon da Cruz Gregorio	70559/ 261	43317894-2
Eduarda Cristina Righi	39034/037-SP	1728720-1
Evandro Inacio de Oliveira	40713/298-SP	41700946-X
Fátima Khalaf Zedan	71504/561	12754976-6
Gislaine Caroline de Arruda	42729/261-SP	-
Joaquim João da Silva	22156/605-SP	25699525-4
José Antônio Monte	095186/175-SP	-
Josiane Aline Souza de Oliveira	55515/298-SP	45821272-6
Maria Eunice Topan Vicentini	071951/236-SP	5545989
Maria Isabel Pereira	020266/300	1844353-7
Maria José Barbosa Benedetti	78686/096-SP	1979424-4
Maria Lúcia Inocente Gomes	34789/494	00522791-3
Maria Tereza de Lima	16102/382-SP	3585488
Marina Okiishi	049073/465	7146305
Mônica Luzia Pereira Leonel	33564/324-SP	41110768-9
Nilson Calamita Filho	55991/030-SP	6372061
Orani Donizete de Lima	32105/149-SP	25846824-5
Paulo Cristiano Morbio	46787/194-SP	284018673
Rafael Aparecido Borges	02544/379-SP	481313229
Ricardo Castro Guerra de Aguiar	61355/114-SP	-
Sueli Aparecida Ferreira Mazzetti	24573/065-SP	17535059
Silvia Carla Piedade	065537/127-SP	25901771-1
Sonia Maria Gomes de Paula Belucci	96030/114-SP	004790321
Tamires dos Santos de Oliveira	56529/358-SP	488325596



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que a CTPS (original), atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº da CTPS	Nº do RG
Amélia Regina de Paschoal	071395/605	13954677-7
Ana Paula Ribeiro da Silva	39957/278-SP	41993885-0
Aparecida Benedita Pereira Santos	016267/530	01091792-2
Benedito Claudio Pereira	066360/158	03553974-4
Camila Aparecida Pereira	4779107/4826	542794275
Cintia Fogaça Matovani	34506/324-SP	462971041
Cory Contrucci Noronha	049245/465	1280366-0
Duce Aparecida Cardoso de Moura	58072/065-SP	-
Daviçon da Cruz Gregorio	70559/ 261	43317894-2
Eduarda Cristina Righi	39034/037-SP	1728720-1
Evandro Inacio de Oliveira	40713/298-SP	41700946-X
Fátima Khalaf Zedan	71504/561	12754976-6
Gislaine Caroline de Arruda	42729/261-SP	-
Joaquim João da Silva	22156/605-SP	25699525-4
José Antônio Monte	095186/175-SP	-
Josiane Aline Souza de Oliveira	55515/298-SP	45821272-6
Maria Eunice Topan Vicentini	071951/236-SP	5545989
Maria Isabel Pereira	020266/300	1844353-7
Maria José Barbosa Benedetti	78686/096-SP	1979424-4
Maria Lúcia Inocente Gomes	34789/494	00522791-3
Maria Tereza de Lima	16102/382-SP	3585488
Marina Okiishi	049073/465	7146305
Mônica Luzia Pereira Leonel	33564/324-SP	41110768-9
Nilson Calamita Filho	55991/030-SP	6372061
Orani Donizete de Lima	32105/149-SP	25846824-5
Paulo Cristiano Morbio	46787/194-SP	284018673
Rafael Aparecido Borges	02544/379-SP	481313229
Ricardo Castro Guerra de Aguiar	61355/114-SP	-
Sueli Aparecida Ferreira Mazzetti	24573/065-SP	17535059
Silvia Carla Piedade	065537/127-SP	25901771-1
Sonia Maria Gomes de Paula Belucci	96030/114-SP	004790321
Tamires dos Santos de Oliveira	56529/358-SP	488325596



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo sobre levantamento de férias vencidas, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Adilson Rosa da Silva	412/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Benedita Marta Rondão da Costa	5018/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Clenir Antunes de Oliveira	723/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Clodoaldo Ferreira dos Santos	6861/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Deise Cristina Lisboa	11137/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Edneia de Oliveira	10980/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Flávio Henrique Pereira	2627/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Flavio de Campos	10012/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Gilberto de Barros Silva	2573/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Jose Augusto Ribeiro Alves	10981/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Josiane Aparecida dos Santos	10982/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Juliano Correa Custodio Pereira	6562/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Aparecida Alves Arca	10244/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Cristina de Moraes	2665/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Miguel Jeronymo	9060/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Odair Jose Mendes	4850/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rodolfo Valentin Rillo	4098/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rosemari Pereira Vieira	3713/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Samuel Palmeira	9675/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Sheila de Oliveira	805/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Silvana Fernandes Barbosa Longuinho	6765/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Susimara de Sousa Mendes de Oliveira	10095/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Valdeir Rosendo da Silva	10983/2023	Levantamento de Férias Vencidas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo sobre levantamento de férias vencidas, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Adilson Rosa da Silva	412/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Benedita Marta Rondão da Costa	5018/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Clenir Antunes de Oliveira	723/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Clodoaldo Ferreira dos Santos	6861/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Deise Cristina Lisboa	11137/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Edneia de Oliveira	10980/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Flávio Henrique Pereira	2627/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Flavio de Campos	10012/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Gilberto de Barros Silva	2573/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Jose Augusto Ribeiro Alves	10981/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Josiane Aparecida dos Santos	10982/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Juliano Correa Custodio Pereira	6562/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Aparecida Alves Arca	10244/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Cristina de Moraes	2665/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Miguel Jeronymo	9060/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Odair Jose Mendes	4850/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rodolfo Valentin Rillo	4098/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rosemari Pereira Vieira	3713/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Samuel Palmeira	9675/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Sheila de Oliveira	805/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Silvana Fernandes Barbosa Longuinho	6765/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Susimara de Sousa Mendes de Oliveira	10095/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Valdeir Rosendo da Silva	10983/2023	Levantamento de Férias Vencidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 21/03/2024
Hora: 12:20:19
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 26/04/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EST2F37	R000038829	11/01/2024	745-5 0	130,16
AIP9653	X043050594	16/01/2024	554-1 2	195,23
BAC0943	R000039260	20/01/2024	745-5 0	130,16
FZC9895	R000039281	21/01/2024	745-5 0	130,16
FPV3B96	R000039319	21/01/2024	747-1 0	880,41
GIS7C94	R000039510	25/01/2024	745-5 0	130,16
SGC7188	R000039553	26/01/2024	746-3 0	195,23
CDP6D93	R000039552	26/01/2024	745-5 0	130,16
GHW0E53	R000039577	26/01/2024	745-5 0	130,16
GJX8D08	R000039651	27/01/2024	745-5 0	130,16
CVF7632	R000039676	28/01/2024	746-3 0	195,23
BYR4191	R000039689	29/01/2024	745-5 0	130,16
EGY0B33	R000039754	30/01/2024	745-5 0	130,16
CVF7632	R000039890	02/02/2024	746-3 0	195,23
CVF7632	R000039892	02/02/2024	746-3 0	195,23
OMH6257	R000039874	02/02/2024	745-5 0	130,16
GID0D24	R000039899	02/02/2024	745-5 0	130,16
DCL2614	R000039941	03/02/2024	746-3 0	195,23
GJX8D08	R000040007	04/02/2024	745-5 0	130,16
BTP5972	X043050775	05/02/2024	554-1 2	195,23
FBD6286	X043050786	05/02/2024	554-1 2	195,23
FXR3G73	C0000037315	06/02/2024	554-1 4	195,23
DCL2614	R000040092	06/02/2024	745-5 0	130,16
DCL2614	R000040231	09/02/2024	745-5 0	130,16
GJX8D08	R000040290	11/02/2024	745-5 0	130,16
FIJ4F33	26N43012072	14/02/2024	500-2 0	260,32
FJB4E56	26N43012073	14/02/2024	500-2 0	260,32
EDI7E17	26N43012074	14/02/2024	500-2 0	260,32
EYJ5H60	X043050856	15/02/2024	554-1 2	195,23
CUI5488	R000040550	20/02/2024	745-5 0	130,16
QQT7F44	26N43012112	26/02/2024	500-2 0	260,32
FVY3256	26N43012092	26/02/2024	500-2 0	260,32
CDG4603	R000041019	02/03/2024	746-3 0	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 21/03/2024
Hora: 12:22:06
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 10/05/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FWC7453	X043049212	01/09/2023	554-1 2	195,23
BRY7B92	R000031097	06/09/2023	745-5 0	130,16
DAX2968	R000033253	10/10/2023	745-5 0	130,16
DAX2968	X043049716	16/10/2023	554-1 2	195,23
CQJ4F13	R000033985	23/10/2023	745-5 0	130,16
GIV7A84	R000034085	24/10/2023	746-3 0	195,23
DAX2968	X043049817	25/10/2023	554-1 2	195,23
DAX2968	X043049818	25/10/2023	554-1 2	195,23
EKT7637	R000034415	30/10/2023	746-3 0	195,23
FMT1335	R000034477	31/10/2023	745-5 0	130,16
GGH4G88	R000034716	04/11/2023	745-5 0	130,16
FPX0E98	R000035003	09/11/2023	745-5 0	130,16
FNM6H19	R000034999	09/11/2023	745-5 0	130,16
EKX4544	R000035512	15/11/2023	745-5 0	130,16
DUC7162	R000035463	15/11/2023	745-5 0	130,16
DUC7162	R000035712	18/11/2023	745-5 0	130,16
FIT4029	R000035826	20/11/2023	745-5 0	130,16
FBB6908	R000035900	21/11/2023	745-5 0	130,16
FJJ7E93	R000035854	21/11/2023	745-5 0	130,16
EFG9B15	R000035922	22/11/2023	745-5 0	130,16
DRB6665	R000036128	25/11/2023	745-5 0	130,16
QAP3I72	26N43011532	27/11/2023	500-2 0	260,32
GIO1517	R000036333	28/11/2023	746-3 0	195,23
DZZ0520	R000036435	30/11/2023	745-5 0	130,16
FSM0948	R000036571	02/12/2023	745-5 0	130,16
FWW5E15	R000036636	03/12/2023	746-3 0	195,23
GIF6H67	R000036867	07/12/2023	746-3 0	195,23
DQI0855	R000036941	08/12/2023	745-5 0	130,16
COY7808	R000037072	09/12/2023	745-5 0	130,16
OON0F63	R000037007	09/12/2023	745-5 0	130,16
BZB5771	R000037181	11/12/2023	745-5 0	130,16
DYG4B90	R000037250	12/12/2023	745-5 0	130,16
FES7B36	R000037378	14/12/2023	745-5 0	130,16
CCE9509	X043050323	15/12/2023	554-1 2	195,23
CXB3256	R000037509	16/12/2023	746-3 0	195,23
FVE9B46	R000037606	18/12/2023	745-5 0	130,16
CYX1006	X043050379	20/12/2023	554-1 2	195,23
BOZ2809	R000038141	27/12/2023	745-5 0	130,16
BOZ2809	X043050420	27/12/2023	554-1 2	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 21/03/2024
Hora: 12:22:07
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FMX8J27	R000038258	30/12/2023	745-5 0	130,16
ENY4036	R000038338	31/12/2023	745-5 0	130,16
DIN6956	26N43011707	02/01/2024	500-2 0	260,32